

Larissa Ramina

DIREITO INTERNACIONAL DOS INVESTIMENTOS

Solução de Controvérsias
entre Estados e
Empresas Transnacionais



Sandro Botticelli – O Nascimento de Vênus, c. 1485
Têmpera on canvas, 172,5 x 278,5 cm – Galleria degli Uffizi, Florença

Resumo de Direito Internacional dos Investimentos. Solução de Controvérsias Entre Estados e Empresas Transnacionais

A realização do desenvolvimento econômico é indissociável da cooperação internacional, e o investimento internacional assume o papel central nesse contexto. O presente trabalho tem como objeto de estudo a evolução dos mecanismos de solução de controvérsias no âmbito do Direito Internacional dos Investimentos, abordando a problemática que norteia o instituto da proteção diplomática e a arbitragem ad hoc, até a institucionalização consubstanciada no Centro Internacional para Resolução de Diferendos Relativos a Investimentos ("CIRDI"), instituído pela Convenção de Washington de 1965.

A Convenção de Washington de 1965 enquadra-se no esforço de construção de um clima favorável entre investidores estrangeiros e Estados receptores de investimentos, por meio de uma filosofia inteiramente enraizada na "deslocalização" da arbitragem.

O sistema CIRDI representa a única tentativa internacional de tratar especificamente os problemas peculiares associados aos investimentos que transcendem as fronteiras estatais, característica que confere a ele um lugar ímpar no regime internacional relativo aos investimentos internacionais.

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)